1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
9217921/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Partes: SEAPA e a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Objeto: Reajustar o valor contratual em virtude do reequilíbrio dos preços contratados, conforme cláusula primeira. Valor: R$ 76.054,80 (setenta e seis mil cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 29/11/2019.

6 cm -29 1299184 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 9043489 –
Objeto: Prestação de Serviços de Informática de Integração à Rede IP Multisserviços e Gestão de Contratos da Rede IP Multisserviços. Adita os valores da Declaração de Participação assinada em 22 de outubro de 2014, em virtude da alteração de capacidade dos acessos e ratifica as regras estabelecidas para a Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais, conforme contrato nº PS-755/14 celebrado entre a PRODEMGE e Consórcio OI/ALGAR, – PRD/029/2014, representado pela empresa líder Telemar Norte Leste S.A. Valor: R$519.944,28. Dotações Orçamentárias: 2371.20.122.701.2002.0001.3.3.90.40.05.0.60.1 e2371 .20.122.701.2002.0001.3.3.90.40.05.0.91.1. Assinam: Thales Almeida Pereira Fernandes, pelo IMA e Rodrigo Antonio de Paiva e Ladimir Lourenco dos Santos Freitas, pela PRODEMGE.

3 cm -29 1298887 - 1

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 9043428
Objeto: Prestação de Serviços de Informática de Integração à Rede IP Multisserviços e Gestão de Contratos da Rede IP Multisserviços. Adita os valores da Declaração de Participação assinada em 22 de outubro de 2014, em virtude da alteração de capacidade dos acessos e ratifica as regras estabelecidas para a Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais, conforme contrato nº PS-749/14 celebrado entre a PRODEMGE e Algar Multimídia S.A. Valor: R$112.004,28. Dotações Orçamentárias: 2371.20.122.701.2002.0001.3.3.90.40.05.0.60.1 e2371 .20.122.701.2002.0001.3.3.90.40.05.0.91.1. Assinam: Thales Almeida Pereira Fernandes, pelo IMA e Rodrigo Antonio de Paiva e Ladimir Lourenco dos Santos Freitas, pela PRODEMGE.

3 cm -29 1298892 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO CONTRATO N° 9043442
Objeto: Prestação de Serviços de Informática de Integração à Rede IP Multisserviços e Gestão de Contratos da Rede IP Multisserviços. Adita os valores da Declaração de Participação assinada em 22 de outubro de 2014, em virtude da alteração de capacidade dos acessos e ratifica as regras estabelecidas para a Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais, conforme contrato nº PS-750/14 celebrado entre a PRODEMGE e Telemar Norte Leste S.A. Valor: R$125.315,52. Dotações Orçamentárias: 2371.20.122.701.2002.0001.3.3.90.40.05.0.60.1 e2371 .20.122.701.2002.0001.3.3.90.40.05.0.91.1. Assinam: Thales Almeida Pereira Fernandes, pelo IMA e Rodrigo Antonio de Paiva e Ladimir Lourenco dos Santos Freitas, pela PRODEMGE.

3 cm -29 1298875 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 9043594 –
Objeto: Prestação de Serviços de Informática de Integração à Rede IP Multisserviços e Gestão de Contratos da Rede IP Multisserviços. Adita os quantitativos e valores da Declaração de Participação assinada em 22 de outubro de 2014, em virtude da alteração de capacidade dos acessos e ratifica as regras estabelecidas para a Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais, conforme contrato nº PS747/14 celebrado entre a PRODEMGE e Telemar Norte Leste S.A. Valor: R$ 47.523,36. Dotações Orçamentárias: 2371.20.122.701.2002.0001.3.3.90.40.05.0.6 0.1 e2371.20.122.701.2002.0001.3.3.90.40.05.0.91.1. Assinam: Thales Almeida Pereira Fernandes, pelo IMA e Rodrigo Antonio de Paiva e Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas, pela PRODEMGE.

3 cm -29 1298863 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 9043483 –
Objeto: Prestação de Serviços de Informática de Integração à Rede IP Multisserviços e Gestão de Contratos da Rede IP Multisserviços. Adita os quantitativos e valores da Declaração de Participação assinada em 22 de outubro de 2014, em virtude da alteração de capacidade dos acessos e ratifica as regras estabelecidas para a Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais, conforme contrato nº PS753/14 celebrado entre a PRODEMGE e a CLARO S/A. Valor: R$34.953,84. Dotações Orçamentárias: 2371.20.122.701.2002.0001.3.3.90.40.05.0.60.1 e2371 .20.122.701.2002.0001.3.3.90.40.05.0.91.1. Assinam: Thales Almeida Pereira Fernandes, pelo IMA e Rodrigo Antonio de Paiva e Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas, pela PRODEMGE

3 cm -29 1298841 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO CONTRATO N° 9043455
– Objeto: Prestação de Serviços de Informática de Integração à Rede IP Multisserviços e Gestão de Contratos da Rede IP Multisserviços. Adita os valores da Declaração de Participação assinada em 22 de outubro de 2014, em virtude da alteração de capacidade dos acessos e ratifica as regras estabelecidas para a Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais, conforme contrato nº PS-751/14 celebrado entre a PRODEMGE e Telemar Norte Leste S.A. Valor: R$186.151,20. Dotações Orçamentárias: 2371.20.122.701.2002.0001.3.3.90.40.05.0.60.1 e2371 .20.122.701.2002.0001.3.3.90.40.05.0.91.1. Assinam: Thales Almeida Pereira Fernandes, pelo IMA e Rodrigo Antonio de Paiva e Ladimir Lourenco dos Santos Freitas, pela PRODEMGE.

3 cm -29 1298867 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 9043462 –
Objeto: Prestação de Serviços de Informática de Integração à Rede IP Multisserviços e Gestão de Contratos da Rede IP Multisserviços. Adita os valores da Declaração de Participação assinada em 22 de outubro de 2014, em virtude da alteração de capacidade dos acessos e ratifica as regras estabelecidas para a Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais, conforme contrato nº PS-754/14 celebrado entre a PRODEMGE e Consórcio OI/ALGAR, – PRD/029/2014, representado pela empresa líder Telemar Norte Leste S.A. Valor: R$850.043,76. Dotações Orçamentárias: 2371.20.122.701.2002.0001.3.3.90.40.05.0.60.1 e2371 .20.122.701.2002.0001.3.3.90.40.05.0.91.1. Assinam: Thales Almeida Pereira Fernandes, pelo IMA e Rodrigo Antonio de Paiva e Ladimir Lourenco dos Santos Freitas, pela PRODEMGE.

3 cm -29 1298883 - 1

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 663/2019
Partes: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI Objeto: Acordo de Cooperação para instalação do Escritório Seccional de Pitangui, vinculado à Coordenadoria Regional de Bom Despacho. Prazo: 60 meses a partir da data de assinatura em 28-11-2019.

Nº 664/2019
Partes: IMA e o MUNICIPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS Objeto: Acordo de Cooperação para a instalação do Escritório Seccional de São Roque de Minas. Prazo: 60 meses a partir da data de assinatura em 28-11-2019.

Nº 665/2019
Partes: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL. Objeto: Termo de Cooperação para instalação de um Posto de Atendimento à comunidade. Prazo: 60 meses a partir da data de assinatura em 28-11-2019.

EXTRATO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 094/2017.
PARTES: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA Objeto: Troca de funcionário disponibilizado pelo Município, a partir da data de assinatura em 28/11/2019.

6 cm -29 1299255 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 305100200012 6/2019
Pregão eletrônico Nº 027/2019
Objeto: Ração e matéria prima para produção de ração para os campos experimentais da EPAMIG, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 12/12/2019 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895004 – 34895042.

3 cm -29 1298825 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO:
Nº. 339/2018- Contrato - Partes: EPAMIG e TOTVS S/A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses e reajuste do valor. Assinatura: 28/11/2019.Vigência: 28/12/2019 a 27/12/2020. Valor: R$40.199,04 .Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Flávio Costa de Azevedo e Ruy Rabelo Trevisan -. TOTVS.

2 cm -29 1298891 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Uso nº.124/2019. Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Oliveira Medeiros Formaturas Cerimoniais e Eventos Ltda-EPP; Objeto: Inclusão de diária, alteração de horário de desmontagem e alteração do valor do contrato, passando o mesmo para: R$ 65.868,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Lucio Flavio Medeiros.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
Termo de Cessão de Uso nº.272/2019. Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; Objeto: Cessão de uso gratuito da Serraria Souza Pinto; Vigência: 01 mês; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva.

3 cm -29 1298893 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE ASSINATURA DO IV TERMO ADITIVO
AO TERMO DE PARCERIA Nº 45/2017
A íntegra do Termo Aditivo se encontra disponível em: http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/termos-de-parcerias#termo-de-parceria-n-45-2017.
Partícipes: INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – IEPHA/MG E A ASSOCIAÇÃO PRÓ CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES – APPA. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do Termo de Parceria nº 45/2017 até 31/03/2020. Valor a ser repassado: Não haverá novo repasse financeiro, considerando a utilização do saldo remanescente no valor de R$312.667,92. Vigência: até 31/03/2020. Assinatura: 28/11/2019. Signatários: Michele Abreu Arroyo e Felipe Vieira Xavier.

3 cm -29 1299055 - 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9197411/2018.
IEPHA/MG e POLEN CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA. Objeto: prorrogação de vigência por mais 08 (oito) meses. Valor: R$119.920.24 (cento e dezenove mil novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). Data: 28/11/2019. Signatários: Michele Abreu Arroyo e Viviane Corrado de Andrade.

2 cm -29 1299211 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO PAA FAMILIAR
PROCESSO 2211002-33/2019
A FUNDAÇÃO TV MINAS realizará a Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares, empreendedor familiar rural e organizações de agricultores familiares para o fornecimento de café arábica, em sessão pública a realizar-se dia 26/12/2019, às 10h00min, na Rua Tenente Brito Melo, 1090, Barro Preto Belo Horizonte/MG - CEP: 30180-074. Edital disponível na Diretoria de Planejamento, Gestão e Financas, no mesmo endereço, de 2ª a 6ª-feira, de 08 às 17 h, ou pelo sítio www.compras.mg.gov.br . Mais informações através do telefone (31) 32543439, e-mail isabella.conrado@redeminas.mg.gov.br
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2019.

3 cm -29 1299144 - 1

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 9197668/2018
Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e TDS TECNOLOGIA E DESENVOL DE SOFTWARE LTDA, para prorrogação por 12 meses, de 30/11/2019 a 29/11/2020, e reajuste de 3,43%. Valor: R$ 8.613,60 (oito mil, seiscentos e treze reais, e sessenta centavos). Dotação: 2211.13.122.701.2002.0001.3.3.90.40.03.0.10.1. Assinam: Ronan Scoralick Abdo; Paulo Roberto Velloso. Belo Horizonte, 29/11/2019.

2 cm -29 1298872 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico N° 39/2019 – PROCESSO SEI N° 1490.01.0005953/2019-15 – Partes: SEDE e o MUNICIPIO DE FLORESTAL–MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) reservatório metálico de água – capacidade de 20m³, no valor total de R$ 19.012,04. Assinam em 28/11/2019. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador e o Prefeito Otoni Alves de Oliveira Melo, pelo donatário.

2 cm -29 1298828 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS APROVADAS PARA CONTRATAÇÃO
CHAMADA FAPEMIG 04/2019
TRÍPLICE HÉLICE: INTERAÇÃO GOVERNO-ICT-EMPRESA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, em cumprimento ao disposto no subitem 10.1 da referida Chamada, divulga o resultado final, após análise das propostas referente à Chamada 04/2019 – "TRÍPLICE HÉLICE: INTERAÇÃO GOVERNO – ICT – EMPRESA". Foram apresentadas 11 propostas, sendo que 03 foram indeferidas e as restantes, totalizando o número de 08, foram aprovadas. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data desta publicação, nos termos da Chamada. Belo Horizonte, 29 de novembro de 2019. Ass.) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – Presidente da FAPEMIG.

4 cm -29 1299047 - 1

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS APROVADAS PARA CONTRATAÇÃO
CHAMADA FAPEMIG 03/2019
PROGRAMA DE APOIO A INSTALAÇÕES
MULTIUSUÁRIOS (FACILITIES)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, divulga o resultado final, após análise das propostas referente à Chamada 03/2019 – "Programa de Apoio a Instalações Multiusuários (Facilities)". Foram apresentadas 60 propostas, sendo que 10 foram indeferidas, 7 não foram enquadradas à Chamada, 15 se encontram em prioridade 2 e as restantes, totalizando o número de 28, foram aprovadas. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a data de publicação deste resultado no diário oficial "Minas Gerais", nos termos da Chamada. Belo Horizonte, 29 de novembro de 2019. Ass. Prof. Evaldo Ferreira Vilela – Presidente da FAPEMIG.

5 cm -29 1299058 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cra ; apq-04816-17 ; colapso das veredas no sertão mineiro: efeitos antrópicos locais e mudanças climáticas globais ; yule roberta ferreira nunes ; 2071 19 573 050 4105 0001 445042 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 30 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 208.813,50 ;

2 cm -29 1299078 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

AVISO DE LICITAÇÃO
O BDMG torna público que realizará, no dia 13 de dezembro de 2019, às 9h30, pregão eletrônico edital BDMG-29/2019, processo de compras nº 5201014 000007/2019 no portal Compras MG, objetivando a contratação de STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado, na modalidade LOCAL (fixo-fixo e fixo-móvel), LDN (fixo-fixo e fixo-móvel), LDI (fixo-fixo e fixo-móvel), prestação de serviços DDG (0800), com o fornecimento de 06 (seis) feixes E1 ISDN 2 Mbps, com uma faixa de numeração para 1000 (um mil) ramais, plano de numeração de 3219-8000 a 8999 de ramais DDR, conforme demais especificações constantes neste edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br . Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/ ou http://www.compras.mg.gov.br . Informações: pregao@bdmg.mg.gov.br.

LEILÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BDMG-021/2019
O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG torna público que realizará leilão objetivando a venda de: Dois Lotes, em Patrocínio/MG, referentes as matriculas nº36.538 e nº 36.539 serão leiloados CONJUNTAMENTE, lotes nº962 e nº972, Quadra 02, setor 20, Face A, com área de 5.400,00m² (cada) situado á rua Professor Hugo Machado da Silveira, Bairro Industrial- Patrocino/MG. Imóvel recebido em razão de ter constituído garantia de propriedade fiduciária em contrato inadimplido perante o BDMG. Em observância à legislação, o 1º leilão ocorrerá no dia 05/12/2019, ás 09:00hs. Fica desde já agendada a realização do 2º leilão no dia 19/12/2019, ás 09:00hs, para o caso de o imóvel não ser arrematado no 1º leilão. Os interessados poderão participar por meio do envio de lances via internet, no site www.gpleiloes.com.br, e o direito de preferência poderá ser exercido no endereço Av. Nossa Senhora do Carmo, Nº 1.650, lj 42, Carmo, BH/MG, CEP: 30330-000, observadas as regras e procedimentos previstos no edital, cuja cópia pode ser obtida em www.bdmg.mg.gov.br ou no site citado acima. Informações complementares pelo e-mail operacional4@gpleiloes.com.br ou pelo telefone Tel: (31) 3241-4164

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contratante: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG. Ordem de Serviço: 020/2019. Objeto: Apresentação da peça teatral Sapato Bicolor. Contratada: JULIANA RIBAS DE AGUIAR 04106976641. CNPJ: 32.296.241/0001-16. Valor: R$1.200,00. Dotação Orçamentária: 8179930073 – Programa Pró-Equidade. Prazo de vigência: a partir da emissão da OS até 27/12/2019. Data de emissão: 27/11/2019. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG, em 25/11/2019. Parecer: ADM.01726/2019/JU.DA.

10 cm -29 1299192 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 10855. Pregão eletrônico nº 05/19. Processo Interno n° 28/19. Base Legal: Lei 13.303/16. Contratado: Faça Produções Ltda-EPP, CNPJ n° 00.862.596/0001-39. Objeto: Consultoria e assessoria para renovação do AVCB do Centro de Cultura Presidente Itamar Franco junto ao CBMMG. Vigência: 08 meses. Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Data da Assinatura: 29/11/19.

2 cm -29 1299240 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5320. Processo Interno nº 262/17. Base Legal: Artigo 57, §1º, III da Lei 8.666/93. Contratado: Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ n° 59.527.788/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 6 meses. Data da Assinatura: 25/11/19.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 5451. Processo Interno n° 535/16. Convenente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG CNPJ n° 17.309.790/0001-94; Interveniente: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SANEINFRA. Objeto: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Cronograma Físico/Financeiro com alteração do valor Total Estimado do Convênio para R$200.000,00 (Duzentos mil reais) e prorrogação do prazo de vigência por mais 1 ano. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 46319/13. Data da Assinatura: 21/11/19.

4 cm -29 1299237 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64
SL/CM – GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Cemig x TWT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Pregão Eletrônico - SL/CM-G13500 - Objeto: Trocador de Calor - Prazo: 06/03/2020. Valor: R$ 38.204,55. Data assinatura: 10/10/2019 - Homologada em 10/10/2019. Edital e demais informações disponíveis no site http://compras.cemig.com.br

2 cm -29 1299046 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64

SL/CS – GERÊNCIA DE COMPRAS DE SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO
JC/DA - 4570018134/500, 4570018135/510 e 4570018136/530. Partes: Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, Cemig Geração e Transmissão-Cemig GT, Cemig Distribuição-Cemig D x Antônio Fabrício e Alex Santana Sociedade de Advogados Fundamento: art.30, caput, da Lei 13.303/2016 – MS/CS 500-F11987. Objeto: serviços jurídicos especializados, referentes ao ajuizamento de advocacia consultiva e no âmbito judicial, relativa a homologação por meio do procedimento de jurisdição voluntária, prevendo adesão individual e voluntária dos empregados que tenham interesse na concessão da quitação integral. Prazo: 60 meses. Valor: R$90.000,00. Ass.: 30/10/2019. Processo Licitatório homologado em: 21/01/2019.

4 cm -29 1299048 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16

SL/CM – GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS
AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico SL/CM 530-G13715. Objeto: Medidores Especiais. Edital e demais informações disponíveis no site http://compras.cemig.com.br
EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Cemig x PRYSMIAN CABOS SIST. BRASIL S/A. Pregão Eletrônico - SL/CM-G13479 - Objeto: cabo opgw e acessorios - Prazo: 29/05/2020. Valor: R$ 411.863,60. Data assinatura: 11/10/2019 - Homologada em 11/10/2019.
Partes: Cemig x PREFAZ PRE-FABRICADOS DE CONCRETO L. Pregão Eletrônico - SL/CM-G13534 - Objeto: poste de concreto - Prazo: 08/11/2021. Valor: R$ 56.452.461,00. Data assinatura: 25/11/2019 - Homologada em 25/11/2019.

4 cm -29 1299037 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
CNPJ: 06.981.176/0001-58

SL/CS – GERÊNCIA DE COMPRAS DE SERVIÇOS
AVISO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SL/CS 510-H13674. Objeto: contratação de serviços de limpeza de faixa de servidão em linhas de transmissão. Edital e demais informações disponíveis no site http://compras.cemig.com.br.
TERMO DE QUITAÇÃO
JE/DE –Cemig Geração e Transmissão S.A. x Advocacia Waltenberg. Objeto: Termo de Quitação com pagamento de honorário de êxito para encerramento do contrato 4570017870-510. Valor total de R$ 60.000,00. Ass.: 06/11/2019.

3 cm -29 1299040 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
ATO DO DIRETOR
Processo Administrativo Punitivo. Aplicação da Penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a COPASA MG
O Diretor de Operação Norte Interino da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO:
a) o descumprimento, pela empresa BIEL MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA., de condições essenciais dos Contratos de Prestação de Serviços nº 14.2448, 14.2449, 15.1026, 4600051486, 4600051487, 4600051035, 4600051040, 4600051043, 4600051483 e 4600051485, conforme apurado no Processo Administrativo Punitivo nº 005/2019 - DNT;
b) o teor dos artigos 255, inciso III, 258 e 259, inciso III, todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG;
c) as conclusões do Parecer Técnico nº 005/2019, de 10/10/2019, originário da Distrito Regional de Salinas – DTSA;
RESOLVE:
1. aplicar à empresa BIEL MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA., a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste ato;
2. determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.
Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação da penalidade referida, para, querendo, interpor recurso.
Belo Horizonte, 20 de novembro de 2019.
Ricardo Augusto Simões Campos
Diretor de Operação Norte Interino

JULGAMENTO
licitação Nº CPLI.1120190111
Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de São Vicente de Minas / MG. Vencedora: RAT CONSTRUTORA EIRELI. Valor: R$ 119.527,64.

COMUNICADO DE CONTINUIDADE
LICITAÇÃO - NOVA HABILITAÇÃO
licitação Nº CPLI.1120190093
Objeto: prestação dos serviços de plantio e manutenção de mudas nativas e exóticas, com fornecimento total de materiais, em cumprimento de condicionantes pendentes, decorrentes de licenças ambientais para obras de Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitários (SES), no âmbito dos municípios da região metropolitana de Belo Horizonte - MG.
A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – EPP não atendeu à convocação para assinatura do contrato, nos termos do Edital, não apresentou os documentos necessários para atualização de seu cadastro junto a COPASA MG. A sessão de continuidade da licitação ocorrerá dia 05/12/19 às 08:30, no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital. As empresas participantes do certame e que tiveram suas propostas comerciais classificadas, poderão apresentar a documentação de habilitação, atendendo as condições previstas no Anexo 1 - Documentos de habilitação do Edital. As empresas aptas a apresentaram documentação de habilitação são: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, BRALOC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES, CIA DA FLOR LTDA, VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA, EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA, FP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REGGA - GRAMADOS E JARDINS LTDA, FORTAL ENGENHARIA EIRELI.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320191129215546014 8.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TVMINAS FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA

Coordenação de Compras e Contratos

Edital nº 2211002 033/2019

Processo SEI nº 2210.01.0000234/2019-02

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Modalidade: Credenciamento por Chamada Pública - Processo 2211002 033/2019

Regime: Fornecimento de Bens

Sumário

Objeto: Aquisição de café torrado e moído de 1ª (primeira) qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas, proveniente de Agricultura Familiar, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. DO PREÇO DE AQUISIÇÃO
4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. DO PROCEDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA
7. DAS PROPOSTAS DE VENDA
8. DA HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA CONTRATAÇÃO
11. DO PAGAMENTO
12. DAS PENALIDADES
13. ANEXO I –ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO, PREÇO E ENTREGA DOS ITENS
14. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA – PESSOA FÍSICA
15. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE VENDA – PESSOA JURÍDICA
16. ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
17. ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
18. ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO
19. ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE MENORES
20. ANEXO VIII- MINUTA DE CONTRATO

1. PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA torna pública a realização de Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares, em sessão pública a realizar-se na Rua Tenente Brito Melo, 1.090, Edifício Rádio Inconfidência e Rede Minas, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, para aquisição de gêneros alimentícios nos termos da Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAAFamiliar, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, amparada na Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015, e suas alterações.

1.1. A Chamada Pública será realizada pela servidora Isabella Rodrigues Ferreira Conrado, a qual poderá ser substituída pelo servidor Fernando de Paula Ávila, e Comissão de Credenciamento constituída por ato oficial da autoridade competente, composta pelos seguintes servidores: Isabella Rodrigues Ferreira Conrado; Ana Paula de Sousa Carvalho e Edilaine Costa Ferreira.

1.2. A sessão de Chamada Pública terá início no dia 26 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, conforme art. 8º do Decreto Estadual nº. 46.712/2015.

1.3. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.compras.mg.gov.br e deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

2. OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar - PAAFamiliar, conforme especificação e quantitativos constantes no **Anexo I**.

2.1.1. Para aquisições de café, deve-se observar as disposições contidas na Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA/SES n.º 28, de 21 de setembro de 2018.

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme periodicidade e local de entrega definidos no **Anexo I**.

3. DO PREÇO DE AQUISIÇÃO

3.1. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios está descrito no **Anexo I,** tendo sido definido previamente pela unidade compradora e comprovado na pesquisa de preços assinada pelo servidor público estadual, o qual se responsabilizará pela veracidade, e respeitando as diretrizes contidas na **Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar nº 001**, de 19 de junho de 2015.

3.2. O preço de aquisição disposto no **Anexo I** considera os demais custos de aquisição, tais como encargos sociais, frete, embalagem, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, ficando possíveis acréscimos sob responsabilidade exclusiva dos agricultores familiares ou das organizações de agricultores familiares.

3.3. Para efeitos de aceitação, os produtos orgânicos ou agroecológicos terão um acréscimo de até 30% (trinta por cento) no preço por unidade de aquisição, sendo necessária a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA ou uma declaração de organização de controle social - OCS, conforme a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes à esta Chamada Pública poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser enviados até o 5º (quinto) dia após a publicação do Edital, por meio do e-mail licitacao@redeminas.mg.gov.br, ou enviadas ou entregues na FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – Rua Tenente Brito Melo – Ed. Rádio Inconfidência e Rede Minas – 2º andar – Bairro Barro Preto – Belo Horizonte/MG – CEP 30.180-074 (A/C Comissão de Credenciamento PAAFamiliar).

4.1.1. A decisão referente ao questionamento será comunicada a todos os interessados por meio do Portal de Compras, site oficial de compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br

5. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar da presente Chamada Pública os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital:

5.1.1. Pessoas físicas conforme os requisitos estipulados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; e

5.1.2. Pessoas jurídicas, na forma de cooperativa de agricultores familiares e sociedade empresária da agricultura familiar.

5.2. Não poderão participar da presente Chamada Pública os agricultores, empreendedores e organizações de agricultores familiares que:

5.2.1. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

5.2.2. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou cooperado, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais.

6. **DO PROCEDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA**

6.1. Os documentos de habilitação e as propostas de venda apresentadas serão analisados, na data de **26/12/2019**, a partir das **10:00 horas**, em uma única etapa, pela Comissão de Credenciamento, que verificará sua conformidade com os requisitos fixados no presente Edital e na legislação vigente.

6.1.1. O(A) Presidente da Comissão divulgará, para cada item, os nomes dos participantes que formularam propostas de venda de acordo com as especificações estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

6.2. Após a análise dos documentos de habilitação e das propostas de venda, a Comissão de Credenciamento realizará o credenciamento dos agricultores familiares ou organizações de agricultores familiares habilitados.

6.3. A prioridade de fornecimento será estabelecida na Lista Classificatória da Chamada Pública, segundo os critérios de priorização estipulados na Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar nº 002, de 19 de junho de 2015, na forma abaixo, e ainda observando-se o disposto no art. 8º, da lei Estadual nº 20.608, de 2013 e art. 10, do Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015, e suas alterações.

6.3.1. Para seleção, as Propostas de Venda habilitadas serão divididas em:

6.3.1.1. grupo de propostas do município;

6.3.1.2. grupo de propostas do microterritório de desenvolvimento integrado;

6.3.1.3. grupo de propostas do estado; e

6.3.1.4. grupo de propostas do país.

6.3.2. Entre os grupos de propostas, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de propostas de fornecedores do município de entrega terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de propostas de fornecedores do microterritório de desenvolvimento integrado terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de propostas do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3.3. Em cada grupo de propostas, serão observados os seguintes critérios de priorização para classificação das Propostas de Venda, na seguinte ordem:

I - os assentamentos de reforma agrária, os povos e comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas ou organizações fornecedoras que reúnam, na proposta de venda, famílias vinculadas a assentamentos da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios orgânicos e/ou agroecológicos ou organizações fornecedoras que congregam, na proposta de venda, famílias que atuam com produção agroecológica e/ou orgânica, em conformidade com a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - grupos formais de mulheres. Será considerado grupo formal de mulheres a cooperativa de agricultores familiares e/ou sociedade empresária da agricultura familiar nas quais 100% (cem por cento) dos fornecedores sejam mulheres;

IV - as organizações de agricultores familiares sobre os agricultores individuais.

6.3.3.1. Os critérios dos incisos I a IV do **item 6.3.3** deverão ser aplicados cumulativamente, de forma a priorizar as Propostas de Venda que atendam o maior número de critérios conjuntamente, respeitando a ordem de prioridade estabelecida.

6.4. Caso não se obtenha a quantidade de produtos estipulada na Chamada Pública apenas do grupo de propostas do município, estas deverão ser complementadas com as propostas dos demais grupos, de acordo com os critérios de classificação e priorização estabelecidos.

6.5. Na hipótese de ainda existirem duas ou mais Propostas de Venda empatadas para fornecimento dentro do quantitativo demandado no Edital de Chamada Pública, a Comissão de Credenciamento deverá propor a divisão proporcional da quantidade demandada pelos participantes interessados, quando os fornecedores empatados estejam presentes na sessão; não sendo aceita a divisão de comum acordo, o desempate far-se-á na forma de sorteio.

6.6. Realizado o procedimento de classificação e elaborada a Lista Classificatória, os participantes credenciados e classificados, para cada item, dentro do quantitativo previsto no **Anexo I**, serão chamados para fornecer.

6.7. Será dada a palavra aos participantes presentes, para que, caso desejem desistir de participar do presente credenciamento, que manifestem seu interesse oralmente e apresentem-se à Comissão para assinatura de termo.

7. **DAS PROPOSTAS DE VENDA**

7.1. Deverá ser apresentada Proposta de Venda assinada, conforme formulário do **Anexo II ou III**, deste Edital.

7.2. Cada participante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital, ou apresentará proposta conjunta, formulada por grupo informal de agricultores familiares.

7.2.1. A documentação deverá ser entregue via correios até **dia 26/12/2019 às 09:00 horas** ou presencialmente no início da sessão da Chamada Pública juntamente com a documentação de habilitação.

7.2.2. A Proposta de Venda deverá ser entregue em envelope devidamente fechado e lacrado, juntamente com os documentos de habilitação, conforme item **8.3.3** deste Edital.

8. **DA HABILITAÇÃO**

Para fins de participação na Chamada Pública e contratação, será exigido do participante os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

8.1. DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

8.1.1. Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1.1. Cópia de documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas da proposta de venda, das declarações constantes nos **anexos IV a VII** deste Edital, se for o caso, e do Contrato.

8.1.1.2. Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF Ativa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

8.1.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Certificado de Registro Cadastral - CRC válido emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF;

8.1.1.4. Cópia de documento comprobatório de atendimento de requisitos especiais para fins de classificação na Chamada Pública, quando for o caso. Os documentos aceitos serão conforme a Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da PAAFamiliar nº 003, de 19 de junho de 2015. Nos casos de comprovação auto declaratória, deverá ser utilizado o modelo contido no **Anexo IV**;

8.1.1.5. Declaração de Compromisso de Limite de Venda por DAP/ano, constante do **Anexo VI**.

8.1.1.6. Comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, quando for o caso, nos termos dispostos no item **8.3.1** deste Edital.

8.1.1.7. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com o Poder Público e declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo contido no **Anexo VII**.

8.1.1.8. Declaração de que os produtos constantes da Proposta de Venda do participante são de produção própria, conforme modelo contido no **Anexo V**.

8.2. DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. As cooperativas de agricultores familiares e sociedades empresárias da agricultura familiar deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1.1. Cópia de documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas da proposta de venda, das declarações constantes nos **Anexos IV a VII** deste Edital, se for o caso, e do Contrato.

8.2.1.2. Se for o caso, apresentação de procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela cooperativa de agricultores familiares e sociedades empresárias da agricultura familiar de agricultores familiares, para praticar atos junto à Administração Pública.

8.2.1.3. Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica Ativa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

8.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

8.2.1.5. Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Dívida Ativa da União, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.2.1.6. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

8.2.1.7. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC válido e emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF dispensa a apresentação dos documentos dispostos nos itens **8.2.1.4**, **8.2.1.5** e **8.2.1.6** deste edital;

8.2.1.8. Cópia de documento comprobatório de atendimento de requisitos especiais para fins de classificação na Chamada Pública, quando for o caso. Os documentos aceitos serão os elencados na Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar nº 003 , de 19 de junho de 2015, quais sejam:

a) Para os assentamentos de reforma agrária: cópia do Contrato de Concessão de Uso - CCU, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

b) Para as comunidades tradicionais indígenas: auto declaração, com aceite da comunidade tradicional representada pelo Cacique ou declaração da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

c) Para as comunidades quilombolas: auto declaração, com aceite da comunidade tradicional representada pela Associação do Quilombo ou declaração da Fundação Palmares.

d) Para os grupos formais de mulheres: cópia do estatuto e da ata da última assembleia, comprovando que 100% (cem por cento) dos sócios cooperados sejam mulheres.

e) Para os fornecedores de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos: certificação orgânica ou declaração de conformidade orgânica, de acordo com a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

8.2.1.9. Nos casos de comprovação auto declaratória, deverá ser utilizado o modelo contido no **Anexo IV**.

8.2.1.10. Comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, quando for o caso, nos termos dispostos no item **8.3.1** deste Edital.

8.2.1.11. Declaração de Compromisso de Limite de venda por DAP/ano, constante no **Anexo VI**.

8.2.1.12. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com o Poder Público e declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo contido no **Anexo VII**.

8.2.1.13. Declaração de que os produtos constantes da Proposta de Venda do participante são de produção própria de seus agricultores cooperados, conforme modelo contido no **Anexo V**.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.3.1. O participante deverá apresentar comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, a saber:

8.3.1.1. Para os produtos de origem animal é obrigatória a inspeção sanitária, comprovada por meio do registro nos órgãos de inspeção (Serviço de Inspeção Municipal - SIM; Serviço de Inspeção Estadual - SIE-IMA; e Serviço de Inspeção Federal - SIF);

8.3.1.2. Sucos e polpas de frutas deverão ser registrados no Ministério da Agricultura - MAPA;

8.3.1.3. Os demais produtos processados de origem vegetal deverão ter autorização da Vigilância Sanitária - VISA.

8.3.2. O agricultor familiar deverá respeitar o limite anual de vendas no valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais) para vendas realizadas no âmbito da PAAFamiliar.

8.3.2.1. Em se tratando de organização de agricultores familiares, o valor máximo permitido para as vendas anuais na PAAFamiliar é igual ao valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) multiplicado pelo número total de agricultores familiares associados.

8.3.2.2. Os limites dispostos se aplicam a todas as Chamadas Públicas no âmbito da PAAFamiliar, não se limitando a este Edital.

8.3.3. Os documentos de habilitação e a proposta de venda deverão ser entregues via correios até às **09:00 horas** do dia **26/12/2019** ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública, em envelope fechado e lacrado, contendo na parte externa frontal:

PROPOSTA DE VENDA E HABILITAÇÃO

ENTIDADE: FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA

CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO 2211002 033/2019

PROPONENTE:

CPF/CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

9. **DOS RECURSOS**

9.1. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública na sessão, em caso de discordância em relação a qualquer um dos atos realizados, os participantes poderão propor recurso, que deverá ser entregue na na sede daFUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – Rua Tenente Brito Melo – Ed. Rádio Inconfidência e Rede Minas – 2º andar – Bairro Barro Preto – Belo Horizonte/MG – CEP 30.180-074 (A/C Comissão de Credenciamento PAAFamiliar), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ficando aos demais participantes a faculdade de apresentar contrarrazões em igual número de dias.

9.1.1. Para os agricultores familiares participantes que não estiverem presentes na sessão de Chamada Pública, será encaminhado via e-mail o resultado da Chamada Pública bem como a ata da sessão do processo, e o prazo recursal contará a partir da data do envio da correspondência eletrônica.

9.2. A Comissão de Credenciamento deverá analisar o(s) pedido(s) de recurso e divulgar o resultado no Portal de Compras MG no prazo de 3 (três) dias úteis contados após o encerramento do prazo para o encaminhamento dos recursos.

10. **DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Encerrado o procedimento de Chamada Pública e divulgado o resultado final, o(s) agricultor(es) familiar(es) e/ou o(s) representante(s) da(s) organização(ões) de agricultores familiares declarados classificados para fornecer serão convocados para assinar o termo de contrato, conforme minuta do **Anexo VIII**.

10.1.1. Caso o classificado não apresente situação de habilitação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os participantes credenciados remanescentes, observada a ordem de prioridade de fornecimento estabelecida na lista classificatória da Chamada Pública, conforme item **6.3** deste Edital.

10.2. O(s) classificado(s) deverá(ão) assinar o termo de contrato dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

11. **DO PAGAMENTO**

11.1. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) diretamente para a Gerência de Logística, contendo os seguintes dados:

Dados da CONTRATANTE:
Nome: FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
Endereço: Centro de Cultura Presidente Itamar Franco - Edifício Rádio Inconfidência e Rede Minas, na Rua Tenente Brito Melo, 1090, Barro Preto - Belo Horizonte/MG - CEP: 30180-074
CNPJ: 21.229.281/0001-29

Dados da CONTRATADA
Banco:
Agência:
Número da conta:

11.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito na conta indicada pelo fornecedor, em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do produto, com base no Documento de Nota Fiscal.

11.3. Serão priorizados os pagamentos devidos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural ou organização de agricultores familiares beneficiários da PAAFamiliar, conforme disposição do art. 06-A do Decreto nº 46.712/2015.

11.4. A despesa decorrente desta Chamada Pública correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): **2211.13.122.701.2002.0001.3.3.90.30.08** Fonte **0.10.1**

12. **DAS PENALIDADES**

12.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, o não cumprimento das obrigações assumidas sujeita o agricultor familiar/organização de agricultores familiares às penalidades descritas e regulamentadas no art. 38 e seguintes do Decreto nº 45.902 de 27 de janeiro de 2012 e constantes na **Clausula Sétima** da Minuta de Contrato do **Anexo VIII**.

12.2. As situações que caracterizam o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais são aquelas estampadas no art. 46 do Decreto nº 45.902/2012.

Fernando de Paula Ávila
Diretor de Planejamento Gestão e Finanças
Fundação TV Minas Cultural e Educativa

ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO, PREÇO E ENTREGA DOS ITENS

Item	Código do Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Periodicidade da Entrega	Endereço de Entrega
1	137092-8	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO; EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUCAO CONJUNTA	Pacote 500 gramas	318	14,55	4.626,90	Única	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA Rua Tenente Brito Melo, Ed. Rádio Inconfidência e Rede Minas, 2º andar, Bairro Barro Preto Belo Horizonte/MG CEP 30.180-074

		SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLACAO AGRICULTURA FAMILIAR. CAFE 7,3 A 10 PONTOS GOURMET. APRESENTAÇÃO: **UNIDADE PRIMÁRIA:** PACOTE DE 500G. **UNIDADE SECUNDARIA:** FARDO OU CAIXA COM NO MÁXIMO 10KG, QUE PERMITA EMPILHAMENTO. A FORMA DE EMPILHAMENTO DEVERÁ VIR INFORMADA NA EMBALAGEM SECUNDARIA.						

É **condição indispensável e obrigatória** a apresentação, pelo fornecedor vencedor, das especificações e características detalhadas do produto ofertado, bem como marca, prazo de validade, procedência e outros elementos que identifiquem o produto ofertado.

Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de entrega.

Prazo de Entrega: Em até 7 (sete) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE VENDA - PESSOA FÍSICA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PAAFAMILIAR			
Chamada Pública - Processo 2211002 033/2019			
I - Identificação do Fornecedor			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço		3. Município	4. CEP
5. N°. da DAP Física	6. CPF	7. DDD/Fone	8.E-mail
9. Banco	10. N°. da Agência	11. N° da Conta Corrente	
II - Detalhamento dos produtos, quantidades e valores			
Item	Descrição do Produto	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada
1			
Local, data. Assinatura			

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE VENDA - PESSOA JURÍDICA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PAAFAMILIAR			
Chamada Pública - Processo 2211002 033/2019			
I - Identificação do Fornecedor			
1. Nome da Organização			
2. Endereço		3. Município	4. CEP
5. N°. DAP Jurídica	6. CNPJ	7. DDD/Fone	8.E-mail
9. Nome do Representante	10. CPF do Representante	11. Nº de associados com DAP Física	
12. Banco	13. N°. da Agência	14. N° da Conta Corrente	
II - Fornecedores Participantes			
1. Nome	2. CPF	3. Nº DAP	4. Classificação DAP

III - Relação de Fornecedores e Produtos				
1. Nome	2. Item	3. Descrição	4. Unidade de Fornecimento	5. Quantidade Ofertada
Local, data. Assinatura				

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e da DAP nº _____, residente no endereço _____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou _____.

Testemunhas - membros da comunidade:

1.

2.

3.

Local, data.

_____

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Pessoa física:

Eu, _____, portador do CPF Nº _____, e da DAP _____, DECLARO, para fins de habilitação nesta Chamada Pública, que os produtos elencados na Proposta de Venda são de produção própria deste agricultor.

Pessoa jurídica:

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG _____, representante da cooperativa/sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e com DAP Jurídica _____, DECLARO para fins de habilitação nesta Chamada Pública, que os produtos elencados na Proposta de Venda são de produção própria cooperativa/sociedade empresária.

Local, data.

_____

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO

CHAMADA PÚBLICA - Processo 2211002 033/2019

Pessoa física:

Eu,_____, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG _____ e da DAP _____, interessado em participar da Chamada Pública n.º XX/20XX, DECLARO atender ao limite individual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano, considerando

o disposto no Decreto nº 46.712/2015 e demais documentos normativos que regem a PAAFamiliar.

Pessoa Jurídica

Eu,_____, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG_____, representante da cooperativa/sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e com DAP Jurídica _____ interessada em participar da Chamada Pública n.º XX/20XX, DECLARO atender ao limite máximo anual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) multiplicado pelo número de agricultores familiares associados portadores de DAP, considerando o disposto no Decreto nº 46.712/2015 e demais documentos normativos que regem a PAAFamiliar.

Local, data.

_____

Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE MENORES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE MENORES

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da cooperativa/sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARO, sob as penas da lei:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação na presente Chamada Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Local, data.

_____

Assinatura

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA - TV MINAS E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA]

As partes, por intermédio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Contrato, originário do Edital **de Chamada Pública - Processo de Compras nº 2211002 000033/2019**, que será regido pela Leis Federais nº. 8.666/1993 e nº 12.512/2011, Leis Estaduais nº 13.994/2001 e nº. 20.608/2013, nos Decretos nº. nº 45.035/2009, 45.902/2012, e nº 46.712/2015, e na Resolução SEPLAG/SEAPA/SES nº 28/2018, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, estando vinculado este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE:
NOME: FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
ENDEREÇO: Rua Tenente Brito Melo, 1090 - 2º andar, Ed. Rádio Inconfidência e Rede Minas, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP 31.180-074
CNPJ/MF: 21.229.281/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062979871.00-60
REPRESENTANTE LEGAL: [NOME COMPLETO]
CI (RG): XX.XXX.XXX - [SIGLA DO LOCAL DE REGISTRO. EX.: SSP/MG] **CPF:** XXX.XXX.XXX-XX

CONTRATADA:
NOME EMPRESARIAL: [NOME COMPLETO]
ENDEREÇO: Av/Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, Município/Sigla Estado – CEP: xx.xxx-xxx
CNPJ/MF: XX.XXX.XXX/00XX-XX
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: XXXXXX.XXX-X
REPRESENTANTE LEGAL: [NOME COMPLETO]
CI (RG): XX.XXX.XXX - [SIGLA DO LOCAL DE REGISTRO. EX.: SSP/MG] **CPF:** XXX.XXX.XXX-XX

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem por objeto **Aquisição de café torrado e moído de 1ª (primeira) qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas, proveniente de Agricultura Familiar, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas Edital e seus anexos.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital **de Chamada Pública - Processo 2211002 033/2019** e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de aquisição	Quantidade Total	Preço unitário	Preço total
1	137092-8	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA;	pacote 500 gramas	318	14,55	4.626,90

		IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO; EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUCAO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLACAO AGRICULTURA FAMILIAR. **CAFE 7,3 A 10 PONTOS GOURMET.**				

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço global do presente contrato é de R$4.626,90 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais, e noventa centavos).

2.2. O preço inclui as todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA como frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO**

3.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto descrito no **Anexo I** do Edital, efetuando as entregas no endereço:

FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
Rua Tenente Brito Melo, Ed. Rádio Inconfidência e Rede Minas, 2º andar, Bairro Barro Preto
Belo Horizonte/MG - CEP 30.180-074

3.2. Será realizada 01 (uma) entrega em até 7 (sete) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento nas condições estabelecidas no **Anexo I**.

3.2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no **Anexo I** mediante solicitação do gestor do contrato.

3.2.2. O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio de apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais correspondentes, mediante verificação do atendimento às especificações contidas no **Anexo I**.

3.2.3. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

3.2.4. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE.

3.2.5. Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos produtos licitados, ou em caso de vícios, e alteração na qualidade do produto, a CONTRATADA disporá de um prazo de 15(quinze) dias para proceder às substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Terceira, e conferência da regularidade dos mesmos, efetuará o seu pagamento no prazo máximo de 30 dias corridos.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): **2211.13.122.701.2002.0001.3.3.90.30.08** Fonte **0.10.1**

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Constituem obrigações das partes:

6.1.1. DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Anexo I** da Chamada Pública e no presente Contrato;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes na Chamada Pública e na Proposta de Venda, para fins de recebimento.

6.1.2. DA CONTRATADA

a) Cumprir todas as obrigações constantes na Chamada Pública, e em sua Proposta de Venda, visando a boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no **Anexo I** da Chamada Pública e neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, o não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades, estipuladas no art. 38 do Decreto nº 45.902/2012:

7.1.1. advertência por escrito;

7.1.2. multa, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

7.1.3. suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a dois anos;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais aquelas dispostas no art. 46 do Decreto nº 46.902/2012.

7.4. Em qualquer caso, garantir-se-á à CONTRATADA a ampla defesa.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no **Anexo I** do Edital, na Proposta de Venda da CONTRATADA e neste instrumento.

8.1.1. No caso de qualquer irregularidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para que sejam tomadas as providencias necessárias para correção das falhas apontadas.

8.1.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por irregularidades, inexecuções ou desconformidades na execução do objeto, incluindo-se falhas de natureza técnica e defeitos ocultos.

8.1.3. Ressalva-se o direito da CONTRATANTE de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso esse se afaste das especificações do Edital e de sua Proposta de Venda.

9. **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. Este contrato tem vigência por 12(doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

10.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão do Contrato poderá se dar conforme regulamenta o art. 79 da Lei nº 8.666/93:

11.1.1. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, ficam os contratantes autorizados a reter a garantia do CONTRATO e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

11.1.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte, de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:

Nome do responsável legal
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA

CONTRATADA:

Nome do responsável legal
NOME DA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Paula Ávila**, **Diretor**, em 30/11/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9592670** e o código CRC **7B18D67C**.